



Diário Oficial

CIDADE DE SÃO PAULO

D.O.C.; São Paulo, 63 (95), quarta-feira, 23 de maio de 2018

Milton Leite, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo decreta e promulga o seguinte decreto legislativo:

Art. 1º Fica concedido ao Sr. José Deuzimar Dantas o Título de Cidadão Paulistano.

Art. 2º A entrega do Título se dará em Sessão Solene convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo especialmente para este fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente decreto legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este decreto legislativo entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 10 de maio de 2018.

MILTON LEITE, Presidente

Publicado na Secretaria Geral Parlamentar da Câmara Municipal de São Paulo, em 10 de maio de 2018.

BRENO GANDELMAN, Secretário Geral Parlamentar

DECRETO LEGISLATIVO Nº 28 DE 08 DE MAIO DE 2018

(PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 66/17) (VEREADOR TONINHO PAIVA – PR)

Concede a honraria Título de Cidadão Paulistano ao Professor Doutor Paulo Marcelo Gehm Hoff, e dá outras providências.

Milton Leite, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo decreta e promulga o seguinte decreto legislativo:

Art. 1º Fica concedido ao Professor Doutor Paulo Marcelo Gehm Hoff o Título de Cidadão Paulistano.

Art. 2º A entrega da referida honraria se dará em Sessão Solene, previamente convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo especialmente para esse fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente decreto legislativo correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 10 de maio de 2018.

MILTON LEITE, Presidente

Publicado na Secretaria Geral Parlamentar da Câmara Municipal de São Paulo, em 10 de maio de 2018.

BRENO GANDELMAN, Secretário Geral Parlamentar

DECRETO LEGISLATIVO Nº 29 DE 08 DE MAIO DE 2018

(PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 80/17) (VEREADOR TONINHO VESPOLI – PSOL)

Concede a honraria Título de Cidadã Paulistana a Jupiana Gonçalves de Castro, e dá outras providências.

Milton Leite, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo decreta e promulga o seguinte decreto legislativo:

Art. 1º Fica concedido a Jupiana Gonçalves de Castro o Título de Cidadã Paulistana.

Art. 2º A entrega da referida honraria se dará em Sessão Solene, previamente convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo especialmente para esse fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente decreto legislativo correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 10 de maio de 2018.

MILTON LEITE, Presidente

Publicado na Secretaria Geral Parlamentar da Câmara Municipal de São Paulo, em 10 de maio de 2018.

BRENO GANDELMAN, Secretário Geral Parlamentar

DECRETO LEGISLATIVO Nº 30 DE 08 DE MAIO DE 2018

(PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 21/17) (COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES)

Dispõe sobre a concessão do Prêmio Escotista Mário Covas de Ação Voluntária do ano de 2017, nos termos da Resolução nº 02/2003.

Milton Leite, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo decreta e promulga o seguinte decreto legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Prêmio Escotista Mário Covas Júnior de Ação Voluntária referente ao ano de 2017, com base na Resolução nº 02 de 25 de fevereiro de 2003, nos termos e indicações abaixo:

a) Troféu Escotista Mário Covas Júnior de Ação Voluntária, conforme previsto no inciso I, art. 3º da Resolução nº 02/2003, para:

I - Projetos de Leitura, Antônio José Laê de Souza.

b) Medalha Escotista Mário Covas Júnior de Ação Voluntária, conforme inciso II, art. 3º da Resolução nº 02/2003, para:

I - Sr. Chefe Escoteiro Fábio Alves Meirelles;

II - Sr. Chefe Escoteiro Artur Berberian Filho.

Art. 2º A entrega se dará em sessão solene previamente convocada especialmente para este fim pelo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente decreto legislativo correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Este decreto legislativo entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 10 de maio de 2018.

MILTON LEITE, Presidente

Publicado na Secretaria Geral Parlamentar da Câmara Municipal de São Paulo, em 10 de maio de 2018.

BRENO GANDELMAN, Secretário Geral Parlamentar

RESOLUÇÃO Nº 01 DE 08 DE MAIO DE 2018

(PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 55/17) (VEREADOR ELISEU GABRIEL – PSB)

Institui o Prêmio Padre Landell de Moura de Radiojornalismo no âmbito da Câmara Municipal de São Paulo, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO resolve:

Art. 1º Fica instituído, na Câmara Municipal de São Paulo, o Prêmio Padre Landell de Moura de Radiojornalismo, com o objetivo de apoiar, incentivar e promover o Radiojornalismo no Município de São Paulo.

Parágrafo único. A atividade de Radiojornalismo de que trata o “caput” desse artigo refere-se àquela desenvolvida por Ancoras, Comentaristas, Repórteres e Programas de Radiojornalismo.

Art. 2º Poderão concorrer ao prêmio os profissionais e programas de Radiojornalismo com atuação nas emissoras de rádio da cidade de São Paulo.

§ 1º O Prêmio será concedido nas seguintes categorias:

a) Melhor Ancora de Radiojornalismo;

b) Melhor Repórter de Radiojornalismo;

c) Melhor Comentarista de Radiojornalismo;

d) Melhor Programa de Radiojornalismo.

§ 2º A escolha dos vencedores será feita em duas etapas:

a) Na primeira etapa os profissionais jornalistas que atuam nas emissoras de rádio de São Paulo serão convidados a indicar livremente nomes para as quatro premiações sendo que os três mais votados em cada uma delas comporão uma lista de finalistas;

b) Na segunda etapa, uma Comissão Julgadora escolherá, da lista tríplice de cada categoria, os vencedores, por maioria de votos. No caso de empate, caberá ao presidente da Comissão de Premiação, definido no âmbito da própria Comissão, o voto de desempate.

§ 3º A primeira etapa da premiação, que será feita por eleição e livre indicação de nomes, será conduzida sob a supervisão do proponente, com apoio de instituição jornalística ou congênera, especializada na atividade.

§ 4º A lista tríplice das quatro categorias, integrada pelos três mais indicados em cada uma delas, comporá a lista final a ser submetida à Comissão Julgadora, a qual caberá indicar 1º, 2º e 3º colocados.

§ 5º A Comissão Julgadora será constituída por no mínimo 5 (cinco) e no máximo 11 (onze) jornalistas de reconhecida trajetória profissional, também sob a supervisão do proponente.

§ 6º Fica vedada a participação de qualquer membro da Comissão Julgadora em duas edições consecutivas.

§ 7º A Câmara publicará no Diário Oficial do Município e em outros meios, nos 6 (seis) meses que antecedem à premiação, seu calendário, ficando definido:

a) Que a primeira etapa da premiação, correspondente à eleição e livre indicação de nomes junto aos jornalistas das emissoras de rádio de São Paulo, acontecerá entre dois meses e um mês antes da cerimônia de premiação.

b) Que a segunda etapa da premiação, correspondente a definição dos vencedores pela Comissão Julgadora, acontecerá entre uma e três semanas antes da cerimônia de premiação.

§ 8º Não poderão concorrer ao Prêmio os órgãos da Administração Pública direta ou indireta, sejam eles municipal, estadual ou federal.

Art. 3º Para fazer jus à premiação, os profissionais vencedores do Prêmio Padre Landell de Moura de Radiojornalismo deverão ser obrigatoriamente jornalistas profissionais, com comprovação da atividade seja por registro no Ministério do Trabalho ou por declaração da emissora onde trabalha.

Art. 4º A Câmara Municipal disponibilizará espaço e apoio técnico para os trabalhos da Comissão Julgadora.

Art. 5º A Comissão Julgadora terá como critérios para a seleção os seguintes pontos:

I - Os objetivos estabelecidos no art. 1º desta lei;

II - A qualidade dos trabalhos jornalísticos veiculados nos doze meses que antecederem a premiação;

III - A relevância dos trabalhos jornalísticos produzidos no período assinalado;

IV - A pluralidade e imparcialidade na atuação jornalística;

V - A criatividade no uso dos recursos do rádio para a produção jornalística.

Art. 6º A Comissão Julgadora decidirá sobre casos não previstos nesta lei.

Art. 7º A Comissão Julgadora é soberana, não cabendo recursos contra suas decisões.

Art. 8º A Câmara Municipal divulgará, homologará e publicará no Diário Oficial do Município:

a) O resultado da seleção, fixando data para entrega do prêmio;

b) O resultado final com os vencedores do prêmio.

Art. 9º A Mesa regulamentará a presente resolução no prazo de 90 (noventa) dias a partir da sua publicação.

Art. 10. As despesas decorrentes da execução desta resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 11. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 10 de maio de 2018.

MILTON LEITE, Presidente

Publicada na Secretaria Geral Parlamentar da Câmara Municipal de São Paulo, em 10 de maio de 2018.

BRENO GANDELMAN, Secretário Geral Parlamentar

Reunião Ordinária da Comissão Permanente de Trânsito, Transportes, Atividade Econômica, Turismo, Lazer e Gastronomia
Sala Sérgio Vieira de Melo - 1º SS
Senival Moura - PT
13:00 – 14:00
Reunião Ordinária da Comissão Permanente de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente
Auditório Prestes Maia - 1º andar
Toninho Paiva - PR
13:00 – 15:00
Reunião Ordinária da Comissão Permanente de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher
Salão Nobre - 8º andar
Patrícia Bezerra - PSDB
14:00 – 15:00
Reunião Ordinária da Comissão Permanente de Educação, Cultura e Esportes
Sala Tiradentes - 8º andar
Eliseu Gabriel - PSB
14:00 – 15:00

Reunião Ordinária da Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Legislação Participativa
Auditório Prestes Maia - 1º andar
Aurélio Nomura - PSDB
14:00 – 15:00
Reunião Ordinária da Comissão Permanente de Administração Pública
Sala Sérgio Vieira de Melo - 1º SS
Gilson Barreto - PSDB
19:00 – 22:00
Escola do Parlamento
A influência da Fake News no processo eleitoral
Sala Sérgio Vieira de Mello - 1º SS
Escola do Parlamento
19:00
Sessão Solene para a Entrega de Salva de Prata para o sindicato das Empresas de Transporte de Cargas de São Paulo e Região (SETCESP)
Salão Nobre - 8º andar
Isac Felix - PR

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: Conselheiro João Antônio

GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIAS EXPEDIDAS PELO PRESIDENTE

213/2018 - Fazendo cessar, a pedido, os efeitos da Port. 61/2016 que designou Oswaldo Bertinato Junior, reg. TC 20.149, para exercer a Função Gratificada de Supervisor da Unidade Técnica do Escritório do Controle da Qualidade Total, FG-3, constante do Anexo IV, Tabela “A”, da Lei 13.877/2004.

214/2018 - Designando Luciana da Cunha de Castro Guerra, reg. TC 20.231, para exercer a Função Gratificada de Supervisor da Unidade Técnica do Escritório do Controle da Qualidade Total, FG-3, constante do Anexo IV, Tabela “A”, da Lei 13.877/2004.

DESPACHOS DO PRESIDENTE

DESPACHO DO PRESIDENTE

Processo TC: 72.002.329.18-80

Interessado: TCMSF

Objeto: Aquisição de água, chás e adoçantes

DESPACHO

À vista dos elementos constantes nos autos e das manifestações da Assessoria Jurídica de Controle Externo e da Secretaria Geral, que acolho como razões de decidir, AUTORIZO, com fundamento no art. 15 da Lei Municipal 13.278/02 e no art. 3º, inc. I, do Decreto Municipal 46.662/05 e no art. 1º, caput, do Decreto Municipal nº 54.102/13, a abertura de licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico (menor preço por grupo), exclusivo para ME/EPP, em consonância com as disposições da Lei Complementar 123/06, incluídas as alterações inseridas pelas Leis Complementares 147/14 e 155/16, visando à aquisição de água, chás e adoçantes, conforme especificações contidas no Anexo I - Termo de Referência, às fls. 65/66.

Há disponibilidade de verba, tendo sido reservados os recursos necessários na dotação orçamentária 10.10.01.032.3024.2100.3390.30 – Material de Consumo (fl. 30/33).

De consequente, aprovo as minutos do Edital e dos Anexos constantes às fls. 58/71, para que se efetive a abertura de licitação, observadas as formalidades legais e as cautelas de estilo.

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS

Licença(s) médica(s) concedida(s) ao(s) servidor(es), de acordo com a Portaria Nº507/SGP-G/2004 e Comunicado Nº001 DESAT-DRH/2005:

| REG.TC | NOME | DURAÇÃO | A PARTIR |
|--------|--------------------------|---------|------------|
| 1505 | ROBERTO FIGUEIREDO COSTA | 03 | 13.05.2018 |
| 1127 | AFONSO PEDRO DE SOUZA | 01 | 14.05.2018 |
| 1127 | AFONSO PEDRO DE SOUZA | 01 | 16.05.2018 |

DESPACHOS DO EXMO. SR. CONSELHEIRO/INTIMAÇÃO

DESPACHO DO EXMO. SR. CONSELHEIRO EDSON SIMÕES

TC nº 72.007.770/16-88

Interessada: São Paulo Transporte S.A – SPTrans

Objeto: Edital da Concorrência nº 001/2016(nota 1), tendo por objeto a contratação de empresa para serviços de operação, manutenção preventiva e corretiva da infraestrutura de alimentação elétrica em corrente contínua do sistema de trólebus da Cidade de São Paulo.

I – Trata-se da análise do Edital da Concorrência nº 001/2016, lançada pela São Paulo Transporte S/A - SPTrans, cujo objeto é a contratação de empresa para serviços de operação, manutenção preventiva e corretiva da infraestrutura de alimentação elétrica em corrente contínua do sistema de trólebus da Cidade de São Paulo, suspenso por este Tribunal de Contas, em 16 de novembro de 2016, em decorrência da existência de 09 (nove) irregularidades verificadas no Edital.

II – Em 18 de abril de 2018, com base no parecer da Subsecretaria de Fiscalização e Controle, que analisou as diversas manifestações encaminhadas pela SPTrans, o Pleno autorizou a retomada da citada Concorrência, com a seguinte condição: “desde que a Origem efetive todas as alterações e correções no Edital a ser republicado, especificadas pela Auditoria.”

III – A publicação do Aviso de Reabertura da Licitação em tela deu-se em 21 de abril p.p., com a disponibilização de nova versão edital, a qual não atendeu a todas as alterações necessárias, conforme análise realizada pela Auditoria, cuja conclusão é a seguinte:

“Em face do apresentado, o ponto mais estudado ao longo dos quase 18 meses de suspensão do Edital – o valor de referência que culminou na mudança do valor de R\$ 148.635.021,30 para o valor de 134.949.302,19, defendido pela SPTrans à fl. 1261 – não foi respeitado pela SPTrans.

A retomada da Concorrência 001/2016, proferida por despacho do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Edson Simões e

referendado pelo pleno (fls. 1292/1293), apresentou a condicionante “desde que a Origem efetive todas as alterações e correções no edital a ser republicado, especificadas pela Auditoria”.

Portanto, após a análise da documentação encaminhada pela Origem, entendemos que o certame não reúne condições de prosseguimento, em virtude de:

1 – A publicação do Edital com Orçamento de Referência no valor R\$ 144.127.208,63, contrariando o valor proposto de R\$ 134.949.302,19;

2 – A SPTrans não incluiu, no Edital retomado, a obrigação da colocação dos executores da O.S. (Conclusão 4.3).”

IV – Considerando o acima exposto, estando a nova versão do Edital em desacordo com o deliberado por este Tribunal de Contas, com fundamento no artigo 19, incisos VII e VIII da Lei Municipal nº 9.167/80, combinado com o disposto no artigo 101, parágrafo 1º, letra “d” do Regimento Interno deste Tribunal de Contas, DETERMINO a SUSPENSÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 001/2016, cuja abertura dos trabalhos está prevista para o dia 23 de MAIO p.f.

Notas:

(1) Certame suspenso inicialmente em 16/11/2016 (Despacho de fls. 810/812). Referendo - folhas 822/823, de 23/11/2016.

Retomada: Despacho fls. E 18/04/2018 - Referendo – fls. 1292/1293.

ESCOLA DE CONTAS

ESCOLA SUPERIOR DE GESTÃO E CONTAS PÚBLICAS CONSELHEIRO EURÍPEDES SALES COMUNICADO EC 55/2018.

A Escola Superior de Gestão e Contas Públicas Conselheiro Eurípedes Sales COMUNICA a relação de inscritos no Workshop: II – Desafios da Auditoria de Controle Externo no Brasil. Expositores: Amauri Perusso; Josué Martins; Paulo Wanderson Martins; Professor Mestre Carlos Alexandre Nascimento; Fernando Morini e Sergio Gaiotto. Moderadores: Eduardo Emílio Lang Di Pietro e Guilherme Cepellos Monticelli.

Data: 24 de junho de 2018.

Horário: 09h às 17h30min

Local: Avenida Professor Ascendino Reis, 1130 - Vila Clementino - Portaria B. Auditório da Escola de Contas

| Nome | Matrícula |
|--|-----------|
| ADRIANO BARBOSA DOS SANTOS | 00058705 |
| ADRIANO GONÇALVES ZAMBON | 00060086 |
| ALLAN SIDNEY JOSE DE MELLI SIG | 00054612 |
| AMELIANA TENORIO DA SILVA | 00055427 |
| ANA AMELIA MALVEZZI BOTELHO | 00035340 |
| ANTONIO INACIO DA VEIGA | 00062164 |
| AYRTON NEIVA JUNIOR | 00023143 |
| BARBARA KRYSSTAL MOTTA ALMEIDA REIS | 00036310 |
| CARLOS AVELAR PASSOS DE SANTANA | 00023902 |
| DANIEL DOS SANTOS | 00037549 |
| DOUGLAS RODRIGUES DE OLIVEIRA FRANCO | 00053767 |
| EDUARDO DE OLIVEIRA | 00038293 |
| EMERSON FERREIRA LIMA | 00050084 |
| ERICH CAMARGO MATTOS | 00062234 |
| FABIANA BISPO BARBOSA | 00050835 |
| FABIO OLIVEIRA SANTOS | 00023917 |
| FELIPE RANGEL FERREIRA DA SILVA | 00058842 |
| FERNANDO CESAR FARIA CABRAL | 00060130 |
| FERNANDO CORREIA RISERIO DO BONFIM | 00053866 |
| FLÁVIA RAINHA MARTINS ANDRADE PINTO | 00062168 |
| FLAVIO DANTAS SANTOS | 00061631 |
| FLAVIO DE NÓBREGA | 00039491 |
| FLÁVIO SANTOS DE SOUZA GAMA | 00060698 |
| FRANCISCO HATUCHI KITAZANA | 00057140 |
| GILSON DE NÓBREGA | 00054359 |
| GUSTAVO FELIPE RIPPER CHALREÓ TUPINAMBÁ DE SOUZA | 00053619 |
| HELENA CAMPOS SARCHIS FOSSARD RODRIGUES | 00058895 |
| IRENE BARBOSA DE MOURA | 00053878 |
| JOÃO HENRIQUE ANDRADE SILVA | 00025312 |
| JORGE PINTO DE CARVALHO JUNIOR | 00053621 |
| JOSE AUGUSTO ANTONIO DE AZEREDO REGUERA | 00056955 |
| JULIANA MATTEI | 00058706 |
| KÉLYSTA FERREIRA | 00058273 |
| LILIAN AKAMINE CEZAR | 00054663 |
| LUCIANA DA CUNHA DE CASTRO GUERRA | 00054065 |
| LUÍS FERNANDO DE FREITAS ROSA | 00054066 |
| MARCELO NAKAMURA SAITO | 00061530 |
| MARCIA GROENINGA | 00053724 |
| MARCOS SCARPIONI | 00055448 |
| MARCOS THULYO TORREÃO TAVARES | 00053622 |
| PEDRO HENRIQUE ANDRADE SILVA | 00059731 |
| RAMON DUMONT RAMOS | 00054619 |
| RAPHAEL COSTA CARVALHO | 00056953 |
| ROBERTA CAROLINA DIAS BARBOSA | 00046151 |
| ROBERTO VILELA RESENDE | 00026561 |
| ROSILEY MARIA GONÇALVES TALALA AMORIM | 00025670 |
| RUTH JENN THAI SHU INOSHITA | 00046823 |
| SANDRA REGINA FERNANDES MOREIRA | 00055578 |
| SILVIA YURI MATSUMOTO | 00023894 |
| VALMIR LEÔNIO DA SILVA | 00048322 |
| VANEZA MELLO DIAS | 00062235 |
| VIVIANE CINTRA THEODORO DE FREITAS | 00062236 |

AGENDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

DIA 23 DE MAIO DE 2018 – QUARTA-FEIRA
10:00 – 13:00
Audiência Pública da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento
Tema: LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias
Auditório Prestes Maia - 1º andar
Jair Tatto - PT
11:00 – 12:00

Reunião Ordinária da Subcomissão de Estudos do Comércio Ambulante na Cidade de São Paulo
- Comissão Permanente de Trânsito, Transportes, Atividade Econômica, Turismo, Lazer e Gastronomia
Sala Sérgio Vieira de Melo - 1º SS
Senival Moura - PT
12:00 – 13:00